



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 076/2018, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

**“AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ROBERTO MACIEL SANTOS**, Prefeito do Município de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal Nº 1.519/18, de 11/01/2018, promulga o seguinte:

### DECRETO

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 45.968,67 (quarenta e cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais, e sessenta e sete centavos), conforme discriminação abaixo:

#### 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

##### 02 – CONVENIOS COM A UNIÃO

##### 2.051 – Programa Piso Básico Variável II

33.90.30.00.1031 – Manutenção de Consumo R\$ 18.000,00

33.90.39.00.1031 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 18.068,49

**SOMA R\$ 36.068,49**

#### 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

##### 02 – CONVENIOS COM A UNIÃO

##### 2.052 – Programa de Atenção Integral à Família

31.90.04.00.1034 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 4.000,00

33.90.30.00.1034 – Manutenção de Consumo R\$ 3.251,07

**SOMA R\$ 7.251,07**

#### 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

##### 02 – CONVENIOS COM A UNIÃO

##### 2.054 – Programa IGD Bolsa Família

33.90.30.00.1050 – Manutenção de Consumo R\$ 1.500,00

33.90.39.00.1050 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.149,11

**SOMA R\$ 2.649,11**

**SOMA ..... R\$ 45.968,67**

**Art. 2º** - Servirá de suporte para cobrir a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o presente Decreto, a receita do Programa Piso Básico Variável II, Programa PAIF e Programa IGD Bolsa Família.



*Estado do Rio Grande do Sul*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, AOS 26 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2018.**

  
\_\_\_\_\_  
**ROBERTO MACIEL SANTOS**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE  
DATA SUPRA**

  
\_\_\_\_\_  
**VANDERLI PEREIRA**  
Sec. de Administração

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS  
Publicado de 26/10/18 a 03/11/18

Local: Mural da Prefeitura Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Secretaria da Administração